



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02/2024

EMPRESA: IMPROVISU COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
CNPJ: 40.392.359/0001-76 **Telefone:** (21) 3357-8652
ENDEREÇO: Rua Luísa de Carvalho, Nº 320, Bairro Vicente de Carvalho
CEP: 21.371-250 **CIDADE/UF:** Rio de Janeiro / RJ
E-MAIL: IMPROVISUCOMERCIO@GMAIL.COM

AUTORIZAMOS a empresa em epígrafe a fornecer os materiais, oriundos da **Dispensa de Licitação nº 04/2024, Processo: 0000018/2024 (SIGADOC: DETRAN-PRO-2024/06607).**

A entrega deverá ser realizada na Gerencia de Material e Mobiliário do Detran/MT, na sede do DETRAN-MT, em horário de expediente, situado na Avenida Dr. Hélio Ribeiro, nº. 1000, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT. Telefone: (65) 3615-4665.

Item/Lote	Descrição	Und	Qtd.	Marca	Valor Unitário	Total
ÚNICO	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM CONFECÇÃO DE CONJUNTO DE MEDALHAS, CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: MEDALHA (ITEM 01), FITA (ITEM 02), PASSADOR (ITEM 03), BARRETA (ITEM 04), ROSETA (ITEM 05), DIPLOMA (ITEM 06), PORTA DIPLOMA (ITEM 07) E ESTOJO DA MEDALHA (ITEM 08). DESCRIÇÃO DA MEDALHA: MEDALHA DE METAL NA COR OURO MEDINDO 4,0 CM DE CIRCUNFERÊNCIA PENDENDO E FITA (4,5 X 2,0 CM) NAS CORES AMARELA, VERDE E VERMELHA E BROCHE. FRENTE DA MEDALHA POSSUI O BRASÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO E AO LADO O DESENHO DE UMA VIA EM ALTO RELEVO COM A ESCRITA "MÉRITO SEGURANÇA VIÁRIA". SEU VERSO TAMBÉM EM ALTO RELEVO CIRCULANDO A MEDALHA A ESCRITA: "DEFENSORES DA VIDA – DETRAN-MT". ARGOLA E PIN. CONTENDO ESTOJO DE VELUDO. CONJUNTO.	UN	60	PRÓPRIA	R\$260,00	R\$15.600,00
TOTAL: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)						

Nota de Empenho: 19301.0001.24.001053-6.

1. DA EXECUÇÃO, ENTREGA E DO RECEBIMENTO

1.1 Os materiais entregues deverão possuir rigorosamente a mesma especificação constante neste Termo de Referência;

1.2 As especificações e a arte aqui descritas também encontram – se detalhadas no Estudo Técnico Preliminar: Conjunto de medalhas com a reunião de todos os itens que compõem a condecoração, que são: medalha (item 01), fita (item 02), barreta (item 03), roseta (item 04), diploma (item 05), porta diploma (item 06) e estojo da medalha (item 07): Medalha de metal na cor ouro medindo 4,5 cm de circunferência pendendo e fita (4,5 X 2,0 cm) nas cores amarela, verde e vermelha e broche. Frente da



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

medalha possui o brasão do Estado de Mato Grosso e ao lado o desenho de uma via em alto relevo com a escrita "Mérito Segurança Viária". Seu verso também em alto relevo circulando a medalha a escrita: "Defensores da vida – DETRAN-MT". Contendo estojo de veludo de cor azul - escura. Quantidade: 60 conjuntos de medalha.

1.3 Descrições específicas de cada item que compõe o conjunto:

1.3.1 Medalha: Medalha de metal na cor ouro medindo 4,5 cm de circunferência pendendo – Estampada/cunhada em Liga metálica Tombac ((cobre e zinco, conforme norma técnica da ASTM B-36, espessura de 20 micros), tratamento de retirada de impurezas com banhos desengraxantes e acabamento por meio de banho eletrolítico de níquel com recobrimento galvânico e banho de ouro 1000, diluído no substrato de Tombac. No anverso da medalha possui o brasão do Estado de Mato Grosso e ao lado o desenho de uma via estilizada em alto relevo, contendo a inscrição: "Mérito Segurança Viária". No verso, também em alto relevo e circulando a medalha, a inscrição: "Defensores da vida – DETRAN-MT".

1.3.2 Fita: Fita de gorgorão de seda achamlotada com 45 mm de largura e 45 mm de comprimento, composta por cinco faixas, sendo as da extremidade na cor verde com 12 mm de largura cada uma, ladeando duas em amarelo com 5 mm de largura e ao centro uma na cor vermelha também com 5mm de largura, simbolizando as cores do trânsito. As extremidades devem ser abainhadas e o meio da fita terá costura triangular e nesse ponto será preso o passador que une a fita à medalha.

1.3.3 Barreta: Estampada/cunhada em liga metálica Tombac (cobre e zinco), polido. Acabamento por meio de banho eletrolítico de níquel com recobrimento galvânico e banho de ouro 1000, diluído no substrato de Tombac, forrado com fita de gorgorão de seda achamlotada, medindo 35 mm de comprimento por 10 mm de largura, composta pelas cinco faixas já definidas no item acima da fita, possuindo fixo ao centro um brasão vazado do Estado de Mato Grosso, atravessada por dois pinos e fecho, ambos em metal dourado.

1.3.4 Roseta: Botão circular com 10 mm de diâmetro, forrada com a mesma fita da barreta, afixada ao centro da fita e atravessada no verso por um pino e fecho de borboleta, ambos em metal dourado.

1.3.5 Diploma: O diploma deve ser produzido em papel pergaminho fantasia importado 180 gramas, 4/0 cores na cor especial ouro com 21 X 29,7 cm e com características descritas no modelo a ser apresentado à contratada.

1.3.6 Porta-Diploma: Em capa dura com cantoneira fina em metal dourado, revestida em couro azul escuro, levemente acolchoada com uso de laminado de espuma de 0,04 mm de espessura, para receber no centro da capa frontal a gravação das imagens das logos do Estado de Mato Grosso, DETRAN-MT e Escola Pública de Trânsito, em baixo relevo preenchido por impressão em dourado, sendo as margens do porta diploma costuradas com linha azul e internamente em camurça preta com 23 x 31,5 cm fechado e 46 x 31,4 cm aberto, com fitas de cetim azul escuro com 10,01 mm de largura nos quatro cantos das duas faces internas a servir de cantoneiras para fixar o diploma, conforme modelos anexos.

1.3.7 Estojo: Quadrangular, com tampa abaulada e duas dobradiças em metal dourado, medindo 28 cm de comprimento por 18 cm de largura e 07 cm de altura, revestido externamente com papel



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

couro na cor azul escuro, com fecho externo em metal dourado e com a imagem da Medalha Mérito da Segurança Viária em impressão dourada com 45 X 45 mm sobre o centro da tampa que será contornada com discreto friso dourado pela lateral. A parte interna da tampa será revestida em veludo na cor azul escuro e a parte interna do estojo será revestida em veludo na cor preta, composta por uma peça removível rígida com puxador em fita de seda branca na parte superior e revestida por veludo azul escuro com os devidos espaços e encaixes para acomodar e prender a Medalha e seus complementos na parte frontal e na parte traseira revestida também em papel couro na cor azul escuro, sem o veludo da tampa encostando-se às peças quando fechado.

1.4 Será necessário incluir uma prova física adicional com protótipo correspondente a um único conjunto, que não deve ser considerada como parte da quantidade total definida de 60 conjuntos de medalhas, para que a equipe desta unidade demandante, em conjunto com o servidor fiscal do contrato, verifique se a contratada atendeu às especificações do objeto conforme solicitado.

1.5 Após a homologação da dispensa, a unidade demandante enviará por e-mail à empresa vencedora a arte desenvolvida para o conjunto de medalhas.

1.6 A empresa vencedora terá um prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento do e-mail para apresentar o protótipo correspondente a um único conjunto de medalhas, para aprovação.

1.7 A Administração realizará a análise e aprovação no prazo máximo de 05 (cinco) dias

1.8 Os materiais deverão ser entregues, mediante agendamento de data e hora, nos dias e horários de expediente desta Autarquia (segunda à sexta-feira das 08h00min às 16h00min), com comunicação antecipada de 24 (vinte e quatro) horas ao responsável pelo recebimento na Gerencia de Material e Mobiliário do Detran/MT, na sede do DETRAN-MT, situado na Avenida Dr. Hélio Ribeiro, nº. 1000, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT. Telefone: (65) 3615-4665;

1.9 A entrega dos objetos deverá ser realizada em entrega única, com o prazo de até 30 dias corridos a partir da assinatura da ordem de fornecimento/serviço expedida pelo fiscal da contratação

1.10 Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, a CONTRATADA deverá apresentar justificativa por escrito ao setor demandante ou fiscal indicando o prazo necessário, que por sua vez analisará e tomará as necessárias providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas;

1.11 Salvo quando houver disposição diversa em contrato, o recebimento se dará:

1.11.1 Em se tratando de compras ou locação de equipamentos, pelo fiscal do contrato:

1.11.2 Provisoriamente, no ato da entrega, após a conferência do bem e quantidade, mediante Relatório, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação contratual;

1.11.3 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado, com aposição de assinatura nas vias do Documento Auxiliar da NF-e (Danfe) ou na Nota Fiscal, em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de apresentação;

1.12 Sendo consideradas insatisfatórias a prestação do fornecimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo a Contratada sanar as situações verificadas;

1.13 Após a notificação à CONTRATADA, o prazo decorrido até então, para recebimento definitivo,



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

será desconsiderado, iniciando-se nova contagem assim que sanada as inconsistências;

1.14 Na hipótese de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, o Fiscal responsável reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à Autoridade Competente, para procedimentos inerentes à aplicação de penalidades;

1.15 O recebimento definitivo não deverá exceder o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento provisório;

1.16 Satisfeitas as exigências e condições previstas, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, assinado por Comissão ou Servidor designado;

1.17 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os arts. 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990);

1.18 A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) emitidas nominalmente ao DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - CNPJ Nº 03.829.702/0001-70, devendo ser entregue(s) ao fiscal da contratação;

1.18.1 E-mail: elbessilva@detran.mt.gov.br; renatafreitas@detran.mt.gov.br

1.18.2 Telefones: (65) 3613-1020

2. DA FISCALIZAÇÃO

2.1 A fiscalização/gestão será exercida por servidores designados por Portaria pelo CONTRATANTE, aos quais competirá acompanhar a execução da contratação e sanar as dúvidas que surgirem, nos termos do art. 104 e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;

2.2 A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos;

2.3 Demais obrigações, vide Portaria nº 437/2018/GP/DETRAN-MT ou outra que venha a alterá-la ou substituí-la.

3. DEMAIS OBRIGAÇÕES:

3.1 Manter, durante a vigência da contratação, as condições de habilitação exigidas, devendo comunicar o CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

3.2 A notificação de abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade bem como de ocorrências no processo será realizada via e-mail;

3.3 Demais obrigações vide Termo de Referência.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Considerando que o desenvolvimento nacional sustentável é um dos três pilares das compras públicas conforme o artigo 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna-se necessário que a CONTRATADA observe as exigências ambientais e sociais inerentes envolvida no objeto da presente contratação, contida nas legislações correlatas;



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

4.2 As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da contratação, inclusive os casos omissos que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA / CARIMBO CNPJ

40.392.359/0001-76

IMPROVISU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

Rua Luiza de Carvalho, 320
Rio de Janeiro – RJ
CEP: 21371-250

Cuiabá-MT, 22 de abril de 2024.

RECEBI EM: ___/___/___

MARIA LUIZA FERNANDES MACHADO:79444865720
44865720

Assinado de forma digital por MARIA LUIZA FERNANDES MACHADO:79444865720
Dados: 2024.04.25 11:55:15 -03'00'

ASS: _____
(Preferencialmente Digital)

CORACY ALICE FERNANDES MENDONCA:54539900153
900153

Assinado digitalmente por CORACY ALICE FERNANDES MENDONCA:54539900153
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=23109187000161, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=CORACY ALICE FERNANDES MENDONCA:54539900153
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.04.22 16:14:10-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

CORACY ALICE FERNANDES MENDONCA
Diretor(a) de Administração Sistêmica
(Em Substituição)
Detran/MT

MAX DE MORAES LUCIDOS:65192257115
57115

Assinado digitalmente por MAX DE MORAES LUCIDOS:65192257115
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=43690572000152, OU=Indisconferencia, CN=MAX DE MORAES LUCIDOS:65192257115
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2024.04.22 16:21:38-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

MAX DE MORAES LUCIDOS
Coordenador(a) de Aquisições e Contratos
Detran/MT